



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
BIGUAÇU**

Rua Maria Cecília Sodré, 400 - Praia João Rosa · Biguaçu/SC · CEP 88160364
Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · 4830944127



**Dados do Requerimento
127033**

Empreendedor

Nome: AYAN ANDERSON COSTA FURLAN

CPF/CNPJ: 08573770945

Endereço Rua Felipe Neves até 630/631, 281 - Canto · **CEP:** 88070760

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

X CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - 29103434000107

Endereço: Rua Cônego Rodolfo Machado, 1095 - Rio Caveiras · **CEP:** 88161801

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 731975.919, Y 6955274.994

Inscrição Imobiliária: 01020010672003001

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 192.02 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 30/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 085.737.709-45

Nome: AYAN ANDERSON COSTA FURLAN

Formação Profissional: engenheiro civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 1515990

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 25 2026 10332667-6

Data de Emissão da ART: 06/06/2026

Data de Validade da ART: 06/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.